



**Informação da conclusão da obra**

1. Decreto-lei 555/99 de 16/12, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 04/09.
  - Fotocópia do Alvará de Construção ou da Admissão de Comunicação Prévia.
  - Termo de Responsabilidade do técnico responsável pela direcção técnica da obra.
  - Livro de Obra devidamente preenchido.
  - Telas Finais
  - Certificado do cumprimento do plano de gestão de resíduos de construção e demolição.